

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 031/93.

"DÁ A ATUAL RUA DA "IGREJA" A
DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA BRAN-
CA DOS SANTOS."

O Prefeito Municipal de São Mateus, Es-
tado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal a-
provou e eu sanciono a seguinte,

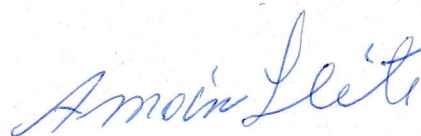
LEI:

Art. 1º - Passa a Rua da "Igreja", em
Nova Lima, Distrito de Itauninhas, a denominar-se Rua Maria
Branca dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na da-
ta de sua publicação.

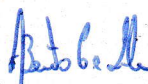
Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São
Mateus, Estado do Espírito Santo aos (28) vinte e oito dias
do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três
(1993).



AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete
desta Prefeitura, na data supra.



ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete